## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Inclui no Calendário Oficial do Município de Niterói o Lançamento da Campanha da Fraternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Município de Niterói o Lançamento da

Campanha da Fraternidade, a realizar-se na Câmara Municipal de Niterói. Art. 2º A data do Lançamento da campanha da Fraternidade acontecerá na primeira semana do início da Quaresma em data e horário a ser estabelecido em comum acordo entre a Mesa Diretora e os organizadores da arquidiocese municipal. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2019.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI №. 027/2018 - AUTOR: UBIRAJARA BENTO MARQUES -BIRA MARQUES)

LEI Nº DE 3387 DE 03 ABRIL DE 2019

Passa a denominar-se QUADRA POLIESPORTIVA E CULTURAL "Enoc Joaquim de Oliveira", o logradouro, localizado à Estrada Frei Orlando s/nº (Quadra do Jacaré), atualmente, sem denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º. Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva e Cultural "Enoc Joaquim de Oliveira" o logradouro, localizado à Estrada Frei Orlando s/nº (Quadra do Jacaré), atualmente, sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO (PROJETO DE LEI №. 057/2018 - AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES –

LEI Nº DE 3388 DE 03 ABRIL DE 2019

Nomeia como Travessa Túnel Novo, o logradouro informalmente já conhecido por este nome, localizado na entrada do guarda corpo do Túnel Raul Veiga, no bairro de São Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se Travessa Túnel Novo, o logradouro localizado na entrada do guarda corpo do Túnel Raul Veiga, no bairro de São Francisco

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2019.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 153/2018 - AUTOR: EMANUEL ROCHA)

LEI Nº DE 3389 DE 03 ABRIL DE 2019

Passa a denominar-se praça Vilma Ferreira Borges a nova área de lazer construída na Rua Monsenhor Macedo – Bairro de Fátima, fundos dos blocos 02, 03 e 04 do Conjunto Habitacional Luiz Felipe Saldanha da Gama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vilma Ferreira Borges a nova área de lazer construída na Rua Monsenhor Macedo, no bairro de Fátima, fundos dos blocos 02, 03 e 04 do Conjunto Habitacional Luiz Felipe Saldanha da Gama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2019.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 175/2018 - AUTOR: PAULO BAGUEIRA LEAL)

LEI Nº DE 3390 DE 03 ABRIL DE 2019

Declara cidades irmãs a cidade de Niterói e a cidade de São Gonçalo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam irmanadas as Cidades de Niterói e a Cidade de São Gonçalo.

Art. 2º Ficam declaradas Cidades irmãs a Cidade de Niterói e a Cidade de São Gonçalo. Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo firmar acordo de geminação entre as

Cidades mencionadas no artigo anterior. Art. 4º O acordo disporá, ainda, sobre o intercâmbio de programas científicos,

sociais, ambientais, culturais, esportivos, comerciais e turísticos entre as Cidades. Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO (PROJETO DE LEI №. 210/2017 - AUTOR: RICARDO EVANGELISTA)

PORT. Nº 541/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/03/19, LUANA ASTURIANO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração Adriana Cersosimo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

PORT. Nº 542/2019 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/19, BRENO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Educação,

PORT. № 543/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/04/19, ANTONITO CARDOSO DE BRITO JUNIOR para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração Breno Platais Brasil Teixeira acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

- PORT. Nº 544/2019 Considera exonerado, a contar de 01/04/19, ANTONIO CARDOSO DE BRITO JUNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- PORT. № 545/2019 Considera nomeado, a contar de 01/04/19, LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração Antonio Cardoso de Brito Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. № 546/2019 Considera exonerado, a contar de 01/04/19, LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- PORT. № 547/2019- Considera nomeado, a contar de 01/04/19, HERBERT LINCOLN MENEZES DE OLIVEIRA MÉLO DA SILVEIRA BARRETO para exercer o cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Leonardo Silva do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. Nº 548/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 28/03/2019, RODRIGO CAMPOS DE MIRANDA CHAMI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.
- PORT. № 549/2019- Considera nomeado, a contar de 28/03/2019, JEFFERSON DE SOUZA DA SILVA DIAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, em vaga da exoneração de Rodrigo Campos de Miranda Chami, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/100
- PORT. № 550/2019- Considera exonerado, a contar de 01/04/2019, CAIO CÉSAR GRILO OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeado para cargo incompatível
- PORT. Nº 551/2019- Considera exonerada, a contar de 01/04/2019, SAMUA BRÁZ PIMENTEL do cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município.
- PORT. № 552/2019- Considera nomeado, a contar de 01/04/2019, CAIO CÉSAR GRILO OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município, em vaga da exoneração Samua Bráz Pimentel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. Nº 553/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/19, BRENO VENEU HALMOSY do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Fonseca.
- PORT. № 554/2019- Considera nomeado, a contar de 01/04/19, LEANDRO DOS PASSOS RODRIGUES para exercer o cargo Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Fonseca, em vaga da exoneração Breno Veneu Halmosy, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. Nº 555/2019- Considera nomeada, a contar de 01/04/19, BIANCA CHARLIER LASSANCE VELLEZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Ilsonete Barbosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. Nº 556/2019- Torna insubsistente a Portaria nº 137/2019, publicada em 01/02/19.
- PORT. Nº 557/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/19, CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.
- PORT. Nº 558/2019- Considera nomeada, a contar de 01/04/19, NATHALIA MARINS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Carlos Eduardo Gomes da Silva , acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- PORT. № 559/2019- Considera exonerada, a contar de 01/04/1, NATHALIA MARINS DE ARAUJO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- PORT. Nº 560/2019- Considera nomeada, a contar de 01/04/19, HANNAH PINHEIRO GOSEIRO FERNANDES OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Nathalia Marins de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude CHAMAMENTO PÚBLICO

"A Secretaria de Governo, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, faz público o presente chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de entidades públicas ou privadas, com ou sem fins econômicos, com vistas a celebração de termo de parceria, sem ônus para a municipalidade, para atender as demandas de materiais e serviços do programa "Aprova Jovem!", que busca ofertar, aos jovens niteroienses, especialmente àqueles residentes em áreas de maior vulnerabilidade social, melhor preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM. As propostas deverão relatar de maneira resumida os materiais e/ou serviços a serem ofertados e encaminhadas, no prazo de 45 dias, a contar da publicação deste termo, preferencialmente para o endereço de email niteroi.cppi@gmail.com ou entregues fisicamente na Rua Almirante Tefé, 632, sobreloja, Centro, na sede desta Coordenadoria."

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 04/2019

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 04/2016; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Algar Multimídia S/A; OBJETO: Prestação de serviços de 02 (dois) links de dados com 100 Megabits, redundante, com saída para internet, a ocorrer na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói - SMF e no Centro Administrativo de Niterói - CAN; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10/03/2019; VALOR: R\$ 167.999,52 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Verba: Natureza das Despesas: 3339039580000 - Fonte De Recurso: 134 Programa De Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191 - Empenhos: 000579 e 000577; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 190000512/2018; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO SMF Nº 05/2019

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 03/2016; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa OI Móvel LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de 02 (dois) links de dados com velocidade de 50 Megabits, redundante, com saída para internet, a ocorrer na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – SMF e no Centro Administrativo de Niterói – CAN; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 27/02/2019; VALOR: R\$ 179.610,72 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos); Verbà: Natureza das Despesas: 3339039580000 - Fonte De Recurso: 138 - Programa De Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191 - Empenhos: 00578 e 00576; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 190000512/2018; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário Transportes

Portaria nº 001/2019/SST - A Subsecretaria de Transportes, na pessoa de seu Subsecretario, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11075/2011, visando dar legalidade na autorização para a circulação dos veículos relacionados ,da consorciada Viação Araçatuba Ltda., do Consorcio TRANSNIT. Considerando a medida de forma temporária – 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização da vistoria anual do transporte público coletivo 2019 desta SST, RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZA os veículos ora identificados a circularem dentro do perímetro urbano deste município e em cumprimento aos seus itinerários ora mantidos, na posse deste documento, o qual deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 002/2019/SST - A Subsecretaria de Transportes, na pessoa de seu Subsecretario, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11075/2011, visando dar legalidade na autorização para a circulação dos veículos abaixo relacionados, da consorciada Viação Araçatuba Ltda., do Consorcio TRANSNIT. Considerando a medida de forma temporária – 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização da vistoria anual do transporte público coletivo 2019 desta SST, RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZA os veículos ora identificados a circularem dentro do perímetro urbano deste município e em cumprimento aos seus itinerários ora mantidos, na posse deste documento, o qual deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 37/2019 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Serviço de revisão da bomba injetora e bicos injetores com troca de reparos no caminhão Mercedes Benz com motor 352. VALOR:R\$4.120,00. Proc.n°040/000135/2019. DATA: 26/03/2019.

**EXTRATO Nº 38/2019 -** Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresaJIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais. VALOR:R\$9.960,00. Proc.n°040/000156/2019. DATA: 27/03/2019

EXTRATO Nº 39/2019 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresaGPS PROJETOS E SISTEMA LTDA. VALOR:R\$5.850.00. Aquisição de mural de avisos. Proc.n°040/000543/2019. DATA: 25/03/2019.

**EXTRATO Nº 40/2019 -** Tendo em vista, o teor do processo nº 040/0001887/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2019, relativo ao serviço de manutenção corretiva e preventiva para caminhão Ford F350 e seus respectivos equipamentos (cesto-aéreo), adjudicando o serviço à empresa: RADIADORES REVELLES — PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME — CNPJ nº 72.400.401/0001-40, com o Valor Total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO N° 41/2019 -** Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23 II Alínea "a" e 24 II da Lei Federal nº 8 666/93 PARTES. Secretaria Municipal de 20, ii, Alinea a e 24, ii da Lei receiari ii 0.0093. FARTE3. Secletaria municipali Conservação e Serviços Públicos e a empresaCOMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de masseiras próprias para canteiro de obras. VALOR:R\$7.180,00. Proc.n°040/000025/2019. DATA: 20/03/2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000304/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos necessários a implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de serviços, para atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do objeto, homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial Nº 002/2019, adjudicando a prestação de serviços a empresa ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25, com valor total licitado de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDITAL - REGULAMENTO DO PRÊMIO ODS WEEK SEPLAG Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, no uso de suas atribuições, regulamenta a 2ª edição do Prêmio de Gestão Pública Municipal de Niterói, edição de 2019, denominado Prêmio ODS Week.

#### 2º PRÊMIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI - 2019 "PRÊMIO ODS WEEK"

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Prêmio de Gestão Pública Municipal de Niterói, instituído pelo Decreto nº 11.632/14, de 08.05.14, visa promover práticas inovadoras que aprimorem a qualidade dos serviços públicos com o objetivo de valorizar estratégias criativas e inovadoras tanto na gestão quanto no uso dos equipamentos e da Internet, bem como trabalhos realizados de maneira colaborativa para a construção de novos conhecimentos em gestão pública. Em sua 2ª edição, o Prêmio tem como tema a apresentação de soluções inovadoras para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município de Niterói.

  1.2. Em setembro de 2015, os 193 Estados Membros das Nações Unidas
- adotaram um plano para acabar com a pobreza extrema, a desigualdade e injustiça, e proteger o planeta a fim de garantir um futuro melhor para todos. A Agenda 2030 é um plano de ação com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que abordam os desafios contemporâneos mais importantes em matéria econômica, social, ambiental e de governança. Mundialmente as nações têm se comprometido com o alcance dos ODS e a ONU tem reforçado a importância dos governos locais como atores-chave para reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Niterói irá promover o Prêmio ODS Week para incentivar os servidores a se engajarem no propósito de criar estratégias inovadoras para a implementação da Agenda 2030 a nível local.
- 1.3. A ODS Week consiste de uma semana de aceleração de ideias inovadoras que contribuam para o alcance dos ODS em Niterói. Serão desenvolvidas ações da prefeitura que disseminem para seus servidores o conhecimento sobre os ODS e promovam a cultura da inovação na gestão pública. Será concedido o Prêmio ODS Week às melhores soluções desenvolvidas para desafios prioritários da cidade que impactam no desenvolvimento sustentável de Niterói.
- 1.4. A Comissão Organizadora do Prêmio ODS Week será exercida por uma equipe de servidores da subsecretaria de planejamento da SEPLAG. Todos os servidores da SEPLAG ficam impossibilitados de participarem do Prêmio ODS Week.
- Os servidores da Comissão Organizadora serão designados por ato formal administrativo da Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG). A Comissão Organizadora poderá ser modificada a qualquer tempo, a critério da Prefeitura Municipal de Niterói.

  1.6. A realização do Prêmio ODS Week ficará sob a responsabilidade da
- Comissão Organizadora, a qual poderá buscar o apoio e patrocínio de outras instituições públicas e/ou privadas para realização do evento.

## DA FINALIDADE

- O Prêmio ODS Week tem por finalidade:
- I Incentivar e valorizar o desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios municipais que contribuam para o alcance dos ODS;
- II Promover a cultura da inovação na gestão pública de forma a aprimorar a qualidade dos servicos públicos municipais:
- III Contribuir para formar o registro de um conjunto variado de soluções que poderão servir de ponto de partida para o desenvolvimento de políticas públicas em Niterói voltadas para a implementação e disseminação da Agenda 2030;
- IV Estimular o trabalho colaborativo e a intersetorialidade na Prefeitura por meio do incentivo à atuação de servidores de secretaria distintas organizados em grupos para a criação de soluções voltadas à resolução de desafios municipais.
- Os desafios vinculam-se:
- I às 07 (sete) áreas de resultado do Plano Estratégico Niterói que Queremos:
- Organizada e Segura;
- Saudável;
- Escolarizada e Inovadora;
- d. Próspera e Dinâmica:
- Vibrante e Atraente; e.
- Inclusiva; e
- Eficiente e Comprometida.
- g. Eficiente e Comprometida.
   II ao alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,
- ODS 1 Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:
- ODS 2 Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- ODS 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas
- ODS 4 Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos:
- ODS 7 Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e
- sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 10 Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

- ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- ODS 12 Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; ODS 13 Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus
- ODS 14 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos
- marinhos para o desenvolvimento sustentável; ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis: e
- ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

#### DO TEMA

3.1. O Prêmio ODS Week tem como tema a apresentação de soluções pelos servidores municipais a fim de contribuir para o alcance dos ODS da Agenda 2030 da ONU, os quais equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

#### DOS AUTORES

Somente poderão se inscrever para o Prêmio ODS Week os servidores 4.1. ativos da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), efetivos e comissionados.

#### DAS EQUIPES

- A participação no Prêmio ODS Week será feita por equipes de 03 (três) a 05 (cinco) servidores.
- Cada equipe deve ter, no mínimo, servidores de dois órgãos e/ou entidades diferentes da prefeitura, já que um dos objetivos é promover o trabalho intersetorial. Equipes que desrespeitem esse requisito serão automaticamente eliminadas.
- A equipe deve se atentar aos critérios de avaliação e a especificação de como a solução deve ser entregue. A equipe será automaticamente eliminada caso desrespeite essas especificações.

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O prazo de inscrição para o Prêmio ODS Week inicia dia 2 de abril de 2019 e encerra dia 02 de maio de 2019.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Um integrante da equipe deverá acessar o site do evento (<u>www.odsweek.seplag.niteroi.rj.gov.br</u>) e seguir as orientações para inscrição, preenchendo os dados referentes a todos os integrantes da equipe de uma vez. Só serão aceitas inscrições de equipes de 03 (três) a 05 (cinco) servidores. A inscrição só será considerada efetivada quando os integrantes da equipe receberem um e-mail confirmando que a inscrição foi realizada com êxito.
- 6.4. Cada servidor pode compor somente uma equipe.
- 6.5. Cada equipe receberá um número de até dois dígitos que será utilizado para sua identificação.
- 6.6. Não há limite de quantidade de inscrição por órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Niterói, nem para a quantidade de equipes.
- Cada equipe deverá selecionar apenas um dos 07 (sete) desafios municipais no ato da inscrição.
- O servidor é responsável pela veracidade das informações fornecidas no 6.8. nto da inscrição, podendo ser penalizado em caso de informações falsas.
- 6.9. A realização da inscrição pelo servidor implica na prévia e integral aceitação de todos os termos do presente regulamento.
- A Prefeitura Municipal de Niterói não se responsabilizará por problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

### DOS DESAFIOS

- 7 1 Os desafios consistirão em 07 (sete) situações críticas da realidade do Município de Niterói, quais sejam:
- 7.1.1. Desafío 1: Como melhorar os índices de congestionamento da cidade? (vinculado ao ODS 11 "Cidades e Comunidades Sustentáveis" e Área de Resultado "Organizada e Segura").
- Desafio 2: Como ampliar a cobertura de pré-natal em Niterói? (vinculado ao ODS 3 "Saúde e Bem Estar" e Área de Resultado "Saudável"). 7.1.3. Desafio 3: Como combater a distorção idade-série na rede municipal de
- educação? (vinculado ao ODS 4 "Educação e Qualidade" e Área de Resultado "Escolarizada e Inovadora").
- Escolarizada e inovadora).
  7.1.4. Desafio 4: Como propiciar um ambiente favorável no município para a instalação de startups? (vinculado ao ODS 8 "Trabalho Decente e Crescimento Econômico", ODS 9 "Indústria, Inovação e Infraestrutura" e Área de Resultado "Próspera e Dinâmica").
- Desafio 5: Como ampliar a reciclagem de resíduos sólidos da cidade? (vinculado ao ODS 12 "Consumo e Produção Responsáveis" e Área de Resultado "Vibrante e Atraente").
- 7.1.6. Desafio 6: Como diminuir a população em situação de rua no município? (vinculado ao ODS 1 "Erradicação da Pobreza", ODS 10 "Redução das Desigualdades" e Área de Resultado "Inclusiva").
- 7.1.7. Desafio 7: Como ampliar a participação digital das zonas periféricas do município? (vinculado ao ODS 16 "Paz, Justiça e Instituições Eficazes" e Área de Resultado "Eficiente e Comprometida").
- Cada equipe deverá escolher apenas um desafio para desenvolver a solução, o qual será declarado no ato da inscrição.
  7.3. No site do Prêmio ODS Week (www.odsweek.seplag.niteroi.rj.gov.br)
- poderão ser acessadas as fichas com o detalhamento de cada um dos desafio
- 7.4. Para elaboração e entrega da solução, a equipe vai dispor do início do período das inscrições até às 12h00 do dia 08 de maio de 2019, conforme as

## DA FORMA DE ENTREGA DAS SOLUÇÕES

8.1. As soluções deverão ser entregues por meio de um projeto conforme o padrão definido no GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO. Esse

guia está no anexo 1 deste regulamento e será disponibilizado no site do prêmio a partir da abertura das inscrições para o Prêmio ODS Week.

- 8.2. As equipes deverão entregar o projeto das suas soluções seguindo obrigatoriamente todas as especificações do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO. Caso as equipes descumpram as especificações estabelecidas, poderão ser eliminadas.
  8.3. O GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO deve ser
- 8.3. O GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO deve ser entregue por meio do site do evento até às 12h00 (doze) horas do dia 08 de maio de 2019, seguindo as orientações quanto à entrega.
- 8.4. Junto com o guia, a equipe deve entregar pelo site também uma apresentação de até 7 (sete) slides que deve explicar como a solução atende a cada um dos critérios de avaliação, com exceção do critério qualidade da apresentação da proposta escrita. Pode-se também abordar outros itens do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO que a equipe julgar relevante expor para compreensão da solução.
- 8.5. Todas as equipes habilitadas devem apresentar as soluções de forma oral, utilizando os slides entregues anteriormente, em um evento presencial no dia 09 de maio de 2019, entre 9h00 e 17h00, em ordem a ser sorteada no dia. Até dois integrantes do grupo poderão fazer a apresentação obedecendo ao prazo de, no máximo, 10 (dez) minutos por equipe, com o adicional de até 05 (cinco) minutos para eventuais perguntas da banca avaliadora.
- 8.6. As soluções que forem entregues e/ou apresentadas em desacordo com qualquer regra estabelecida neste regulamento, serão automaticamente eliminadas.
- 8.7. As equipes que forem habilitadas para apresentarem suas soluções e não o fizerem no dia 09 de maio de 2019, serão eliminadas da participação do prêmio.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES

- 9.1. O processo de seleção das soluções se dará em duas etapas:
- Etapa 1 Pré-Análise de conformidade. A Comissão Organizadora ficará responsável por essa etapa que consiste na análise de conformidade do projeto da solução entregue pelas equipes, visando verificar sua conformidade às especificações do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO e às regras deste regulamento. Essa etapa é eliminatória, de forma que os projetos entregues pelas equipes que não estejam conformes serão eliminados. Além disso, será verificado se houve algum plágio no projeto das soluções entregue, o qual, se confirmado, ocasionará a eliminação das equipes. Não haverá julgamento quanto aos critérios de avaliação nessa etapa. Todas as equipes que não forem eliminadas, serão habilitadas para a etapa 2. A etapa 1 será realizada no dia 08 de maio de 2019, após a entrega pelas equipes do seu projeto da solução. Ressalta-se que as decisões da Comissão Organizadora nessa etapa não são passíveis de recurso.
- Etapa 2 Julgamento das soluções conforme os critérios de avaliação. Essa etapa será realizada por uma comissão avaliadora que classificará as soluções, conforme especificado no tópico 10 deste regulamento, disposto a seguir.

# 10. DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS SOLUÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1. As soluções serão julgadas no dia 9 de maio de 2019 por uma comissão avaliadora obrigatoriamente a partir do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO enviado. A apresentação oral feita pelas equipes será de caráter complementar e deve explicar como a solução atende a cada um dos critérios de avaliação, com exceção do critério qualidade da apresentação da proposta escrita. Pode-se também abordar outros itens do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO que a equipe julgar relevante expor para compreensão da solução.
- 10.2. A avaliação das soluções entregues e/ou apresentadas será balizada conforme 05 (cinco) critérios, com um determinado peso para cada critério, a saber: grau de inovação, criatividade e singularidade (peso 2), possibilidade implementação (peso 2), resultados potenciais (peso 3), participação da sociedade (peso 3), qualidade da apresentação da proposta escrita (peso 1).

  10.3. O critério grau de inovação, criatividade e singularidade refere-se à
- 10.3. O critério grau de inovação, criatividade e singularidade refere-se à solução apresentar algo novo, criativo e singular para a cidade de Niterói no contexto específico do desafio, de forma a oferecer uma forma diferente do que já existe na cidade para resolvê-lo.
- 10.4. O critério **possibilidade de implementação** refere-se a quão exequível é a solução. Projetos que apresentem soluções abstratas e sem explicação fundamentada de como serão implementados serão considerados como não possíveis de implementação. Por sua vez, projetos que expliquem e estruturem solução de forma embasada, demonstrando como serão as etapas da implementação, serão avaliados como pouco, razoável ou muito possíveis de implementação.
- 10.5. O critério **resultados potenciais** refere-se aos resultados potenciais que a solução trará para resolver o desafio. Os resultados podem apresentar melhorias nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que se propõe. As equipes devem buscar, ao máximo, mensurar as melhorias quantitativas e evidenciar as melhorias qualitativas propostas. Devem destacar, ainda, os indicadores possíveis para avaliar os resultados, dizendo quais fontes de dados foram ou serão utilizadas e a metodologia proposta.

  10.6. O critério **participação da sociedade** refere-se ao grau de envolvimento
- 10.6. O critério participação da sociedade refere-se ao grau de envolvimento direto e /ou indireto da sociedade nas diversas etapas da construção da solução. Avalia o quanto a solução aproxima a sociedade civil dos desafios da administração pública e fomenta a participação social de maneira colaborativa na concepção, implementação e avaliação da solução.
- 10.75. O critério qualidade da apresentação da proposta escrita analisa se a apresentação escrita do projeto respeitou todas as exigências, se estava coesa e coerente.
- 10.8. Para todos os critérios, cada jurado dará uma nota de 0 a 3, considerando o grau de observância dos critérios elencados, conforme um FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO que será entregue para os jurados. Quanto mais a solução atender a determinado critério maior a nota.
- Quanto mais a solução atender a determinado critério, maior a nota.

  10.9. A classificação das soluções para o Prêmio ODS Week será definida conforme as notas finais calculadas. O primeiro lugar será atribuído a solução com a maior nota final, sendo os demais lugares ranqueados em ordem decrescente.
- 10.10. A nota final (NF) de cada solução considera a soma das notas de todos os jurados (NJ). Sendo assim, a fórmula da nota final será: NF = NJ1+NJ2+NJ3+NJn,

sendo n o número de jurados. A nota final será apresentada com duas casas decimais.

- A nota de um jurado (NJ) será a média ponderada, considerando a nota 10 11 em um critério n (Ncn) multiplicada pelo peso desse critério (Pcn). Sendo assim, a fórmula para a nota de um jurado será: NJ = (Nc1xPc1)+(Nc2xPc2)+...(NcnxPcn)/(Pc1+Pc2+...+Pcn), sendo n o número do critério de avaliação. A nota dos jurados será apresentada com duas casas decimais.
- Em caso de empate na NF, será considerada a soma das notas dos jurados em um dado critério para desempate, conforme a seguinte sequência dos critérios: resultados potenciais, participação da sociedade, possibilidade de implementação, grau de inovação, criatividade e singularidade, e qualidade da apresentação da proposta escrita. Por exemplo, para iguais NF, a solução com maior nota no critério resultados potenciais, considerando a soma das notas dos jurados para esse critério, será classificada primeiramente. Caso ainda haja empate, serão considerados os demais critérios especificados anteriormente, até ocorrer o desempate.
- Se não houver possibilidade de desempate, o valor do prêmio será dividido igualmente entre essas equipes.

  11. DA COMISSÃO AVALIADORA

- A comissão avaliadora, denominada de Júri, será responsável pela análise e julgamento das soluções desenvolvidas e definirá os 03 (três) primeiros colocados que serão premiados. 11.2. Cada jurado receberá um FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA
- SOLUÇÃO com os critérios estabelecidos neste regulamento, no qual deverá dar uma nota de 0 a 3 para cada critério.
- Os projetos serão escolhidos por um corpo de jurados experientes em temas relacionados aos ODS e/ou gestão pública, podendo ser formado por pessoas internas ou externas aos quadros da Prefeitura Municipal de Niterói, que utilizarão dos critérios dispostos neste regulamento e do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA
- SOLUÇÃO para avaliar os projetos das soluções e selecionar as três melhores.

  11.4. O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO não traz nenhum critério diferente de avaliação, apenas visa auxiliar os jurados na avaliação das soluções ao descrever o significado de cada nota, de 0 a 3, para o atendimento de cada critério.
- Os membros do júri serão designados por ato formal administrativo da SEPLAG até dia 02 (dois) de maio.
- A participação no Júri será considerada prestação de serviço público 11.6. relevante, não remunerada.
- Os membros do Júri não podem avaliar candidatos que sejam seus parentes de até terceiro grau ou que possuam qualquer tipo de relação com o jurado que possa influenciar na sua avaliação. Nesses casos, determinado Júri deve se declarar impedido de julgar. 11.8. O Júri decidirá obrigatoriamente a partir do GUIA PARA ELABORAÇÃO
- DO PROJETO DA SOLUÇÃO entregue pelas equipes, conforme os critérios estabelecidos nesse regulamento, sendo a apresentação oral de caráter complementar.
- Cada jurado poderá avaliar separadamente ou em conjunto as soluçõe conforme as informações do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO entregue pelo grupo. Porém, cada jurado deve dar a sua nota individualmente para cada equipe.
- 11.10. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

### DA PREMIAÇÃO

- 12.1. As propostas de solução para o Prêmio ODS Week serão avaliadas e as três melhores serão premiadas.
- A equipe que ficar em primeiro lugar receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a equipe do segundo lugar receberá R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a equipe do terceiro lugar receberá R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo estes valores divididos igualmente pelos integrantes.
- Somente as três propostas com maiores pontuações na avaliação serão premiadas. Porém, para as equipes que entregarem o GUIÁ PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO preenchido e realizarem a apresentação oral, todos os integrantes receberão certificado de participação no Prêmio ODS Week
- 12.4. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 09 de maio de 2019, logo após o Júri concluir a avaliação das soluções apresentadas e classificá-las de forma decrescente de acordo com a nota final recebida.

  13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As soluções vencedoras do Prêmio ODS Week serão divulgadas no dia 13.1. 09 de maio de 2019, após a finalização da avaliação dos jurados e contabilização da pontuação das equipes para ordenar sua classificação. Qualquer interessado pode acompanhar as apresentações no dia 09 de maio de 2019 e a posterior premiação
- Os resultados e comunicados, relativos ao Prêmio ODS Week, serão divulgados no site do evento (www.odsweek.seplag.niteroi.rj.gov.br) e enviados aos inscritos por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 13.3. A SEPLAG, por meio da Escola de Governo e Gestão (EGG) e parceiros externos, irá fornecer aos participantes do Prêmio ODS Week conteúdos auxiliares para o desenvolvimento dos projetos. Esses conteúdos têm como objetivo auxiliar os participantes em relação às diferentes metodologias para o desenvolvimento de suas ideias de acordo com os critérios de avaliação.
- A inscrição no Prêmio ODS Week implica a concordância e a aceitação de todas as condições previstas neste regulamento.
- Os autores das propostas se responsabilizam pela veracidade de todas 13.5. as informações prestadas.
- Todos os casos não previstos neste regulamento serão deliberados pela 13.6. Comissão Organizadora, cujas decisões não são passíveis de recurso.
- Os servidores responsáveis pelas propostas de solução autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos no formulário de inscrição, a inserção da solução e sua divulgação em bancos de boas práticas pela Prefeitura Municipal de Niterói.
- Os servidores responsáveis pelas propostas de solução autorizam a Prefeitura Municipal de Niterói a divulgação de todos os dados de identificação e das informações referentes a solução em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.

- Os servidores responsáveis pelas propostas de solução autorizam a Prefeitura Municipal de Niterói a executarem os projetos quando e como julgar conveniente. Os servidores/autores, ainda, cedem os direitos patrimoniais das soluções a Prefeitura Municipal de Niterói.
- Quaisquer dúvidas que possam surgir, ao longo de todo o processo de inscrição até a premiação, a respeito deste regulamento e dos materiais nele mencionados poderão ser esclarecidas com a Comissão Organizadora por meio do formulário de contato no site do evento. Ressalta-se que as respostas da Comissão Organizadora às equipes respeitarão o princípio da isonomia, sem qualquer favorecimento a qualquer integrante e/ou equipe. Caso a Comissão Organizadora julgar a resposta a alguma dúvida como relevante às demais equipes, a Comissão irá publicar a informação no site do Prêmio ODS Week e enviá-la aos servidores das equipes inscritas por e-mail
- Os pedidos de esclarecimento e as dúvidas não suspendem e nem interrompem os prazos deste regulamento.
- A Comissão Organizadora e o Júri podem, a qualquer tempo, solicitar informações sobre as soluções das equipes e, caso a solicitação não seja atendida, a equipe poderá ser eliminada. Além disso, caso seja identificado, em qualquer tempo, alguma falsificação ideológica ou plágio das soluções, as equipes também serão eliminadas, além de estarem sujeitas às demais penalidades legais cabíveis.
- 13.13. Os termos e condições deste regulamento estão sujeitos a modificações pela Prefeitura Municipal de Niterói a seu exclusivo critério, desde que sejam publicadas no espaço destinado a divulgação do evento na página do Prêmio ODS Week (www.odsweek.seplag.niteroi.rj.gov.br) e sejam comunicadas aos inscritos.
- Veer (<u>www.ousweek.sepiag.interloi.pgov.bire</u> sepain confinicadas aos inscitios.

  Os custos decorrentes da execução do prêmio correrão por conta da dotação prevista no Plano de Trabalho nº 230104.128.0145.4193, Código da Despesa 339031, Fonte 138, do orçamento da SEPLAG.

  ANEXO 1 GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO

# PRÊMIO ODS WEEK - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - 2019

Especificações: O projeto deve ser digitado em no máximo 15 páginas (contando texto, imagens e etc.), de acordo com o seguinte padrão:

Fonte Arial, 12, texto justificado, espaçamento entrelinhas simples, espaçamento especial primeira linha 1,25, recuo (esquerdo 0cm, direita 0cm), espaçamento entre parágrafos (antes 0pt, depois 8pt). Página A4 tamanho padrão, cabeçalho e rodapé 1,25 cm, margens da página (superior 2,5 cm; inferior 2,5cm; esquerda 3 cm; direita 3 cm. Poderão ser utilizados: imagens, gráficos, diagramas, infográficos, fluxos, entre outros, de forma complementar ao texto escrito para apresentar visualmente algumas

Todos os campos são de preenchimento obrigatório. A falta de preenchimento de algum dos campos pode resultar na eliminação da equipe.

NOME DA SOLUÇÃO:

DESAFIO:

ODS VINCULADO:

RESUMO DA SOLUÇÃO - Breve resumo do projeto, descrevendo a solução e quais

- os principais resultados potenciais a serem gerados.

  1. INTRODUÇÃO (Neste tópico, devem ser apresentados os seguintes elementos, nessa mesma ordem):
- 1.1. Breve descrição do desafio escolhido; ODS vinculado(s) e explicação sobre a relação da solução com os ODS. Definição de um objetivo geral para o projeto da solução e até três objetivos específicos.
- 1.2. Justificava do desafio escolhido, explicando, principalmente, a sua relevância atual no contexto da cidade de Niterói. É importante que a equipe busque entender a problemática de forma aprofundada, inclusive consultando aqueles que estão envolvidos no problema. Dessa forma, será possível pensar em soluções mais assertivas e desenvolver um projeto mais viável de ser implantado.
- DESCRIÇÃO GERÁL DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO (Neste tópico, deve ser descrita da forma mais completa possível qual a solução para o desafio escolhido. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos, nessa mesma
- 2.1. Explicação sobre a possibilidade de implementação da solução
- Explicar a solução, descrevendo as etapas e ações que devem ser seguidas para sua implementação, com a sugestão de um cronograma de execução. Projetos que apresentem soluções abstratas e sem explicação fundamentada de como serão implementados serão considerados como não possíveis de implementação. Por sua vez, projetos que expliquem e estruturem a solução de forma embasada, demonstrando como serão as etapas da implementação, serão avaliados como pouco, razoável ou muito possíveis de implementação.
- 2.2 Explicar como ocorreu e como ocorrerá a participação da sociedade (envolvimento direto e /ou indireto) nas diversas etapas da construção da solução. Explicar também de que forma a solução busca aproximar a sociedade civil dos desafios da administração pública, além de como fomentará a participação social de maneira colaborativa na concepção, implementação e avaliação da solução. Além disso, apresentar quais são os principais stakeholders (partes interessadas, atores/responsáveis públicos e/ou privados) que precisam ser engajados na solução para sua implementação e de que forma se planeja convencer e envolver esses stakeholders para viabilizar a implantação da solução.
- 2.3. Explicar qual será o arranjo institucional para a implementação do projeto (por exemplo, quais os órgãos e/ou entidades responsáveis, como se planeja que ocorra o trabalho entre eles, etc.).
- 2.4. Explicar qual a localização em que se pretende implementar a solução e qual o
- público alvo que se pretende atingir. 2.5. Apresentar todos os resultados potenciais que se pretende gerar, buscando explicá-los de forma clara. Os resultados podem oferecer melhorias nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que se propõe. Deve-se buscar, ao máximo, mensurar as melhorias quantitativas e evidenciar as melhorias qualitativas propostas. Deve-se explicar, ainda, os indicadores possíveis para avaliar os resultados, dizendo quais fontes de dados foram ou serão utilizadas e a metodologia proposta.
- 2.6. Explicar o que a solução apresenta de novo, criativo e singular para a cidade de Niterói no contexto específico do desafio. Deve ficar clara a forma diferente da solução para resolver o desafio do que já está sendo feito na cidade.
- 2.7. Estimar o custo aproximado da solução e planejar como se dará o seu financiamento (somente recursos públicos, parceria com o privado e etc.).

2.8. Explicar quais as principais barreiras e desafios que se espera encontrar para implementação do projeto e como se pretende superá-los.

Na Portaria nº011/SEPLAG/2019 publicada em 03/04/2019, onde se lê: Art.2º... Edital nºXX/2019..., leia-se: Art.2º... Edital nº02/2019...

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 19/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 05/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AME HP Assistência Médica Especializada Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à AME HP do valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), pela locação de três (03) ambulâncias, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, no período de 25 de julho de 2018 a 24 de agosto de 2018 e de 25 de agosto de 2018 a 24 de setembro de 2018; VALOR: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000260/2019; FUNDAMENTO: Lei 

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Licenca Especial (Deferido)

200/6756/2013 - Port. 078/2019 - Maria Rosangela Ribeiro dos Santos

200/509/2014 - Port. 079/2019 - Jorge Gomes

# Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/3450/2019 - Christovão Teixeira da Silva Filho VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento; CI 12 -20/03/19.

M Teixeira Refeições Eireli. Av. Silvio Picanço 53 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012990/18. Atividade. Fornecimento de Alimentos.

Rozilani Vasconcelos. Rua Dr. Celestino 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo 200000134/19. Atividade. Cantina serviços de Alimentação privativos. Lito & Cia Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 213 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000864/19. Atividade. Mercearia.

Torrem Di Pizza Icarai Pizzaria Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 381 loja 107- Icaraí -

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000978/19. Atividade. **Pizzaria. Casa & Video Rio de Janeiro S/A.** Estr. Francisco da Cruz Nunesw 6501 - Itaipú -Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001618/19. Atividade. **Magazine.** 

Casa & Video Rio de Janeiro S/A. Rua São Pedro 114 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200001616/19. Atividade. **Magazine. Randrade Mercearia Ltda**. Av. Desemb. Nestor rodrigues 507 - Santa Barbara - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000381/19. Atividade. **Mercearia.** 

Big Bar Ltda-Me. Rua São Pedro 82 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000409/19.

Atividade. Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes

Estação Chinesa Lanches Ltda. Rua São João 11 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000410/19. Atividade. Lanchonete. Barão de Niterói Restaurante Ltda-Me. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 498 - Centro

- Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000411/19. Atividade. **Restaurante. Guanghai – Pastelaria e Lanchonete Ltda**. Rua Visc. do Uruguai 338 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000517/19. Atividade. Pastelaria.

Paulo Roberto Martins. Rua Moreira Cesar 282 Box 2 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001403/19. Atividade. Comercio Varejista de Alimentos.

Mister House Bar e Restaurante Eireli. Rua Cinco de Julho 490 loja - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000806/19. Atividade. **Restaurante. Big Point IV e Restaurante Eireli**. Rua Cinco de Julho 344 loja - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200001010/19. Atividade. Restaurante

Mini Town Comercio e Serviços Eireli. Rua Ministro Otavio Kelly 417 loja 102 - loaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000667/19. Atividade. Lanchonete. lcaraí Doceria Ltda-Epp. Rua Gavião Peixoto 152 loja 101 - lcaraí - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200001152/19. Atividade. Comercio Varejista de Doces Ecletick Serviços para Eventos eireli. Rua Maestro Felicio Toledo 495/1012 -Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000629/19. Atividade. Serviço de

Organização de Feiras, Congressos Exposições e Festas.

Brasil Suplementos Alimentares Ltda. Av. Roberto Silveira 349 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000804/19. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios

Flor de Liz Goumert Decor Ltda-Epp. Rua Pres. Backer 64 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001393/19. Atividade. Padaria e Confeitaria.

JP Loja de Conveniencia e Lanchonete Ltda. Av. Roberto Silveira 283 - Icarai -

Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000279/19. Atividade**. Loja de Conveniência.** 

DRGP 1 Comercio de Alimentos e Lanches Ltda. Av. Roberto Silveira 9 - Icaraí - Niteroi Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000282/19. Atividade. Loja de Conveniência.

Emporio Escolar Comercio de Alimentos Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 474 -Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo 200000526/19. Atividade. Cantina - Comercio de Alimentos

Carpediem Restaurante Ltda-Me. Rua Santos Dumont 336 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000612/19. Atividade. **Restaurante.**Comendador 8 Bar e Restaurante Ltda. Av. Jornalista Alberto Francisco Torres

521 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000675/19. Atividade. Restaurante. Irmãos Garrido Lanches Ltda. Rua da Conceição 172 - Centro - Niterói R. Cnpj. Nº Processo. 200001545/19. Atividade. Lanchonete.

Sergiu's Restaurante Ltda. Rua Visc. do Uruguai 384 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000720/19. Atividade. Restaurante.

Trops - Centro de Esporte e Lazer Ltda. Estr. do Eng. Velho 2 - Varzea das Moças - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002953/19. Atividade. Clube Social.

```
Trops Centro de Esporte e Lazer Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 2271 -
 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002952/19. Atividade. Clube de
Esportes
Trops Centro de Esporte e Lazer Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1515 - Badú -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002951/19. Atividade. Clube Social.
Conveniencia Caminho da Serra Eireli. Estr. Velha de Marica 9300 Qdr.389 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003435/19. Atividade. Loja de Conveniencia.
```

Jones Choperia e Comercio de Petisco Eireli. Rua Barão do Amazonas 90 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007325/18. Atividade. Restaurante. Restaurante Guimarães e Haddad Ltda Me. Rua São Pedro 163 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008051/18. Atividade. Restaurante.

**Broto Pizzaria Ltda-Epp**. Rua Prof. Miguel Couto 358 loja 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008489/18. Atividade. **Lanchonete**.

Premio Grão Café e Comercio e Serviços Ltda. Rua Cel. Americo Froes 14 loja 104/105 - São Francisco - Niterói Cnpj. Nº Processo. 200009094/18. Atividade. Mercearia.

Andressa de Magalhães. Rua Cinco de Julho 396 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200009824/18. Atividade. **Hortifrutigranjeiro. Sacolão Nit São Domingos Ltda-Me**. Rua José Bonifacio 3 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009923/18. Atividade. **Hortifrutigranjeiro** 

Pizzaria Di Lidia de Icaraí Ltda-Epp. Rua Gavião Peixoto 107 lojas 101/102- Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005684/19. Atividade. Pizzaria e Restaurante. Lojas Americanas S.A. Rua Gavião Peixoto 171 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº

Processo. 200006262/18. Atividade. Magazine.

Marcelo G. dos Santos Me. Rua Lara Vilela 176 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.

Atividade. Restaurante.

Penha Sal e Tal Quitutes Ltda-Me. Av. Sete de Setembro 193 loja 104 - Icaraí -

Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007129/18. Atividade. Lanchonete.

Auto Serviço Salesianos Ltda. Av. Rui Barbosa 408 - São Francisco - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200004992/18. Atividade. Loja de Conveniencias.

Via Mate do Terminal Comercio de Alimentos Eireli. Av. Visc. do Rio Branco -

Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001826/19. Atividade. Lanchonete. Lanchonete Anistia Ltda-Me. Rua Andrade Neves 2 - Niterói Rj. Cnpj. Processo. 200001772/19. Atividade. Lanchonete.

Casa & Video Rio de Janeiro S.A, Rua Quinze de Novembro - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001619/19. Atividade. Loja de Departamentos.

Bom Suco Lanchonete Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 217 loja - anta Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo 200000950/19. Atividade. **Lanchonete.**Cinemark Brasil S.A. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200000847/19. Atividade. Lanchonete.

Icarai Praia Hotel Ltda. Rua Belisario Augusto 21 - Icarai - Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200000590/19. Atividade. Hotel.

Hotel Rey Blanco Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 881 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000589/19. Atividade. **Hotel.** 

Pensão Gloria Ltda-Me. Rua Barão do Amazonas 368 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000588/19. Atividade Hotel.

Grande Hotel Ltda-Me. Rua Dr. Borman 39 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000586/19. Atividade. Hotel.

F. A. Duran Hotel -Me. Rua Marques de Caxias 5 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000745/19. Attividade. Hotel.

Fafelli Restaurante Ltda. Rua Pres. João Pessoa 70 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200000613/19. Atividade. Restaurante.

Tower Icarai Hotel tda. Av. Ary Parreiras 12 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000591/19. Atividade. **Hotel.** 

Baixo Icaraí Bar e Restaurante Eireli Me. Rua Cinco de Julho 344/101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001009/19. Atividade. Restaurante. Lima e Monteiro Bar e Lanchonete Ltda. Av. Ary Parreiras 467 – Icaraí - Niterói

Rj. Cnpj. N° Processo. 200001012/19. Atividade. Lanchonete.

Tay's de Niterói Bar e Mercearia Ltda. Rua Mariz e Barros 409 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001046/19. Atividade. Mercearia.

Café Presentes Ltda-Me. Av. Prof, João Brasil 130 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001176/19. Atividade. Lanchonete. Lisboa Café de Icaraí Ltda-Epp. Rua Moreira Cesar 26 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200001502/19. Atividade. Lanchonete., Esquerdo & m Fernandes Comercio de Alimentos Ltda. Rua Washington Luiz 411 - Sapê - Niterói - Rj. Cnpj. N° Processo. 200001825/19. Atividade. **Comercio** Atacadista de Produtos Alimenticios.

Esquerdo Bazar e Minimercado Ltda-Me. Rua Washington Luiuz 486 - Sapê - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001827/19. Atividade. **Comercio Varejista de** Mercadorias em Geral.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda Sã Boa Ventura 905 – Fonseca Superintercador Patrias of Frincesso. 200001981/19. / 200001974/19. 200001977/19. 200001978/19. 200001986/19. 200001987/19. 200001982/19.200001984/19. 200001978/19. 200001986/ 200001983/19. 200001976/19. 200001987/19.

200001980/19. 200001979/19. 200001985/19. Atividade. Transporte de Alimentos. Otavio Carneiro Mate Ltda-Me. Rua Otavio Carneiro 1009/106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001483/19. Atividade. Lanchonete.

Posto de Gasolina Tocantis Ltda. Av. Rui Barbosa 539-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002058/18. Atividade. Loja de Conveniência.

Irmãos Amigos Locação e Transporte Éireli. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000275/19. 200000869/19. / 200000877/19. /200000274/19. /200000875/200000878/19/200000874/19. Atividade. Transporte de Alimentos.

Centro de Ensino de Idiomas e om. de Art. de Papel Ltda. Rua Prof. Hernani Faria Alves 161-Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003027/18. Atividade. Ensino.

Saco 110 Lanchonete Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 153 loja 110 - Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200005268/18. Atividade. Lanchonete.

Bar e Mercearia Flor do Lar Ltda. Rua Marechal Deodoro 295/101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005757/18. Atividade. Café e Bar.

Dedetizadora Nocaute Ltda. Av. Marques do Parana 395 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011199/18. Atividade. Serviço de Dedetização.

Mercearia Pastelaria Chantre Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 225/102 - Centro -0

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007730/18. Atividade **Mercearia e Pastelaria.** 

Suud Restaurante Ltda. RuaMoreira Cesar 217 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 200008319/18. Atividade. Restaurante.

Peligroso Burguer Ltda-Me. Av. Sete de Setembro 193 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200013222/18. Atividade. Restaurante.

Santa Rosa Comercio de Doces Eireli Epp. Rua Dr. Paulo Cesar 339 loja Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005273/18. Atividade. Comercio de Doces.

Creta Lanches Ltda. Epp. Rua Santa Rosa 38 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008191/18.

Atividade, Lanchonete,

Comercial de Alimentos Passarela Ltda Rua Visc. do Uruguai 394 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003970/18. Atividade. **Comercio de Laticinios. Lojas Mami de Niterói Bazar Ltda**. Rua Santa Rosa 30 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002931/18. Atividade. Lanchonete.

**T&M Comercio de Produtos de Cervejaria Ltda.** Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 loja 101 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200010716/18. Atividade. Comercio de Bebidas.

J.V.S Rodrigues Lanchonete Ltda. Rua Visc. do Uruguai 138 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004300/18. Atividade. **Lanchonete.** 

IF Organizações de Eventos Festas e Recreações Ltda. Estr. Caetano Monteiro 910 - Badú - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009899/18. Atividade. Casa de Festa e Eventos.

Colegio Brilho de Sol Ltda. Av. Vinte e Dois de Novembro 21 - Fonseca - Niterói

Rj. Čnpj. N° Processo. 200013042/18. Atividade. **Ensino. Acanto Baby Ltda.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 6477 Qdr. 02 lote 1154 - Itaipú -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000855/19. Atividade. Ensino / Creche.

Fignelli Comercio Importação e Exportação Ltda. Av. Amaral Peixoto 172/1303 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000425/19. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.

**Uluwatu Comercio Im,portação e Exportação Ltda**. Av. Irene Lopes Sodré Qdr. 87 lote 11 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000426/19. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.

Chabores Dela Comercio e Lanches Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 279 loja 02 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004065/18. Atividade. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral.

Paulo Roberto Martins. Rua Moreira Cesar 282 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200010403/18. Atividade. Fabricação de Produtos de Panificação.

Andre M. Fernandes. Av. Sete de Setembro 131, Icarai - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010494/18. Atividade. Lanchonete.

Restaurante do Mercado São Pedro Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 55 loja 201 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011848/18. Atividade. Restaurante. Ingamate Ltda. Rua Pereira Nunes 68/2 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012848/18. 200012383/18.

Atividade. Lanchonete

Batchee Comercio de Alimentos e Bebidas. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012634/18. Atividade. Lanchonete.

Bomboniere e Café Janus Ltda-Me. Rua Marechal Deodoro 360 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.Nº Processo. 200013880/18. Atividade. Bomboniere.

J R Delicias e Lanches Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 51 loja 103 - Icaraí - Niterói

Rj. Cnpj. N° Processo. 200003195/18. Atividade. Lanchonete. Xanglisu Lanches e Refeições e Comercio de Alimentos Ltda. Av. Quintino

Bocaiúva 325 loja 110 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004993/18. Atividade.

Caicara Pescados Ltda Rua João Pinho 96 lote 194 - Ilha da Conceição Niterói Ri Cnpj. N° Processo. 200001102/19. Atividade. Pescados.

MM Salgados Comercio Varejista de Alimentos Ltda. Rua Cinco de Julho 490 loja 5 - Icaraï - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011527/18. Atividade. Lanchonete. Hortigil Hortifruti S/A. Rua Dr. Nilo Peçanha 80 Ioja 103 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo 200011972/18. Atividade. Hortifrutigranjeiro.

Emporio carai Produtos Alimenticios Ltda. M Rua Tavares de Macedo 96 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200012095/18. Atividade. Açougue.

BF Comercio de Produtos Naturais Ltda. Rua da Conceição 184 loja 102 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013842/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Alimenticios.

Caiçara Pescados Eireli-Epp. Rua João Pinho 96 lote 194 - Ilha da Conceição - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001100/19./200001093/19. Atividade. Pescados. Brasil Suplementos Alimentares Ltda. Av. Roberto Silveira 349 loja 102 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000639/18. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios

PCRK 8 CaFES E Chas - Eireli -Me. Av. Rui Barbosa 117 loja 102 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001465/18. Atividade. Comercio Varejista de Mercadorias

Cilene Resende da Silva. Av. Sete de Setembro 230 loja 05 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002007/18. Atividade. Lanchonete.

Restaurante Supremo Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 122/1 - São Francisco - Niterói Ri. Cnpj. N° Processo. 200002097/18. Atividade. Restaurante.

Point Camboinhas Bar e Restaurante. Av. Alm Tamandaré 805 lote 23 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003540/18. Atividade. Bar/ Restaurante.

Dedetizadora Fulmegan Ltda-Me. Av Bento Maria da Costa 30 - Jurujuba -

Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200003638/19. Atividade. Serviço de Dedetização, Limpesa e Higienização de Reservatórios de A'gua.

Comercia Gulles Comercio e Distribuição e Serviços Eireli. Rua Galvão 148 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002908/19 Atividade. Comercio Atacadista de Produtos em Geral.

Decisão dos Processos;

PUBLICAÇÃO - Deixou de Receber os Autos. Cl. 14 – 28/03/19. Felipeeee José Elias. Rua Jornalista Antonio R. da Costa Qdr. 229 lote 30 - Itaipú -

Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 3424. Referente ao processo N° M200/30/4190/15.

Rocco Pesce Neto. Rua Escrivão Cezar March Qdr. 92 lote 05 - Maravista - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 3427. Referente ao processo N 200/30/8513/15

Antonio Dias Lopes. Rua Escrivão Cezar March 70 - Maravista - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3426. Referente ao processo N° 20010680/18. Roseli Diniz Peixoto. Rua Ismael Candido Lalruna Qdr. 2 lote 22 Maravista Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3428. Referente ao processo N°

Neuza Maria Lazarino Cunha. Rua Jornalista Antonio R. da Costa Qdr. 229 lote 34 -Itaipú - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3425. Referente ao processo N° 200/30/4198/15.

Humbert Barreiro Soares. Av. Quintino Bocaiúva 185 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 3422. Referente ao processo № 200/30/1943/15.

Jorge Silva. Rua Murilo Portugal 479 Qdr. 6 lote 3 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3418. Referente ao processo N° 200000953/18.

Fabio Tinoco Mathias. Av. Quintino Bocaiúva Qdr. 4 lote139 São Francisco Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3421. Referente ao processo N°200005394/18.

Edgard Medeiros. Rua Murilo Portugal 394 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3420. Referente ao processo N° 200/31268/11.

O Proprietário do Apart. 1201 Sr. Jorge Diogenes Av. Ary Parreiras 87 Icaraí Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3607. Referente ao processo N° 200004938/18.

Jair J. Moreliw. Av. Quintino Bocaiúva 27 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de

Receber o Auto de Infração N° 3423. Referente ao processo N° 200/30/2259/15. Jorge Silva. Av. Quintino Bocaiúva 479 Qdr. 6 lote 1 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 3419. Referente ao processo Nº

200/30/5254/13.

Silvio Correa. Rua João José de Carvalho 55 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de infração N° 0937. Referente ao processo N°

200/30//441/12.

Manuel da Costa Ferreira. Av. Quintino Bocaiúva 725 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 0931. Referente ao processo Nº 200009538/18.

O Condominio – Residencial Bella Vista. Trav. Machado 375 - Fonseca – Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 3608. Referente ao processo N° 200007992/18.

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato da Renovação de Contratos do Processo Seletivo Público Simplificado, referentes à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no endereço eletrônico: Www.saude.niteroi.rj.gov.br.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	DESPESA TOTAL
MMF DA GROTA I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PREVENTORIO I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PALACIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAVALAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PREVENTORIO II	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA COLONIA DE PESCADORES	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA NOVA BRASILIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA PONTA DA AREIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARITIMOS	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA LEOPOLDINA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MORRO DO CEU	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PALACIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARUI	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ITITIOCA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ITITIOCA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO SAPE	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARUI	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAVALAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52

MMF DA PONTA DA AREIA MMF DO PREVENTORIO I	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO PALACIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO JONATHAS BOTELHO MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA PONTA DA AREIA MMF DO PREVENTORIO I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA LEOPOLDINA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAVALAO MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA II	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PREVENTORIO II	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DE JURUJUBA MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARAVISTA MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PREVENTORIO I	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO SOUZA SOARES	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO SAPE MMF DO BADU	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO MARTINS TORRES	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARUI MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO MARUI	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BADU  MMF DO ALARICO DE SOUZA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA PONTA DA AREIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MACEIO MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO SAPE	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CAFUBA III MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA NOVA BRASILIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO PREVENTORIO II MMF DO VIÇOSO JARDIM	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA LEOPOLDINA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO SOUZA SOARES MMF DO ATALAIA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA PONTA DA AREIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO MARUI	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ITITIOCA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA NOVA BRASILIA MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO ATALAIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ITITIOCA  MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO BADU	De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO CANTAGALO MMF DO ALARICO DE SOUZA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52 R\$ 14.930,52
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 1.250,00 R\$ 4.000,00	R\$ 14.930,52 R\$ 47.777,67
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 4.000,00	R\$ 47.777,67
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - SUFIN	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ANALISTA ADMINISTRATIVO ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 4.000,00	R\$ 47.777,67 R\$ 47.777,67
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.000,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA PMF - POL COMUNITÁRIA DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - CORHU	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72

PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PMF POLICLINICA DO BARRETO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - POL REGIONAL CARLOS ANTÔNIO DA SIL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - SUFIN	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - SUAD	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - CORHU PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF COVIG	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72 R\$ 26.277,72
PMF - COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.277,72
PMF - CONSULTÓRIO NA RUA	De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 47.777,67
PMF - CONSULTÓRIO NA RUA MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 4.000,00 R\$ 1.300,00	R\$ 47.777,67 R\$ 15.527,74
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO VICOSO JARDIM	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO CARAMUJO MMF DO JONATHAS BOTELHO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74 R\$ 15.527,74
MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DA GROTA I	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO ATALAIA MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74 R\$ 15.527,74
MMF DA NOVA BRASILIA	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO PREVENTORIO	De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF	R\$ 1.300,00	R\$ 15.527,74
MMF DO PREVENTORIO I MMF DO BADU	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMF DENTISTA	R\$ 1.300,00 R\$ 6.000,00	R\$ 15.527,74 R\$ 71.666,50
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MACEIÓ	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DE VARZEA DAS MOÇAS MMF DO SOUZA SOARES	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA DENTISTA	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO ATALAIA	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MARUI	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA DENTISTA	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO PREVENTORIO I	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DA VII A IDIPANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DA VILA IPIRANGA MMF DA PONTA DA AREIA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA DENTISTA	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO JONATHAS BOTELHO	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO VICOSO JARDIM	De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MARAVISTA MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	DENTISTA ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666.50
MMF DO PREVENTORIO II	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000.00	R\$ 71.666,50
MMF DO VIRADOURO MMF DO BADU	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MATAPACA MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MARAVISTA  MMF DO ALARICO DE SOUZA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MARUI MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DE JURUJUBA MMF DA PONTA DA AREIA	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MARITIMOS	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO SOUZA SOARES	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50
MMF DO MACEIO MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50 R\$ 71.666,50
MMF DA LEOPOLDINA	De 01/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 71.666,50

MAMP DO MATAPACA	666,50 666,50
MAMP DO SAPE   De 0103719 a 3017219   ENFERMENC - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 711	
MMF DA NOVA BRASILIA   De 0103079 a 301279   ENFERMENCO - PMF	666,50
IMMF DO NOVA BRASILIA   De 010379 9 3012719   ENFERMENCO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 711	
MMF DO MORRO DO CEU   De 0103799 3 001279   ENFERMENCO-PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 711	
MMP DO JONATHAS BOTELHO   De 0103719 a 3012719   NEPEMBERO - PMF   R\$ 6,000,00 R\$ 711.	
FMFF CONSULTÓRIO NA RUA	666,50
MMF DO ALHADA CONCEICAO   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO MATAPACA   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO MATAPACA   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO CARTARARION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO PRILACION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO PRILACION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO PRILACION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO PRILACION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO PRILACION   De 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1   MMF DO LARRARION   DE 0103/19 a 301/219   ENFERMERIO - PMF   R\$ 6,	
MMF DO BRENARDINO   De 0103719 a 301219   ENFERMERIO - PMF	
MMF DO DERNARDINO   De 10/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 711	
MMF DO CAFUBA III	
PMF DO BOA VISTA	
MMF DO CARLANDA DE PESCADORES   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO VITAL BRAZIL   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO VITAL BRAZIL   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO VITAL BRAZIL   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO VIRADOURO   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO VIRADOURO   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALACICO   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALACICO   De 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALACICO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALEVENTORIO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALEVENTORIO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALEVENTORIO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALEVENTORIO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO PALEVENTORIO   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16   MMF DO WARUI   DE 0103/19a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00	
MMF DO VITAL BRAZIL   De 0103/19 a 301/21/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/18	
MMF DO TEXERIA DE FREITAS   De 0103/19 a 301/2179   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 711.	
MMF DO VIRADOURO   De 01/03/19 a 307/2719   ENFERNEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16	
MMF DO PALACIO   De 01/03/19 a 307/2719   ENPERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71/16	
MMF DO PREVENTORIO    De 01/03/19 a 307/2719   ENPERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 77.16	
MMF DO TARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   ENPERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1	
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - DMF   R\$ 6,000,00 R\$ 71.1	
IMMF DA LEOPOLDINA   De 01/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6.000.00   R\$ 71.1	
MMF DD MARUI	
MMF DO AVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6.000.00   R\$ 71.1	666,50
MMF DO SAPE	
MMF DO SAPE	
MMF DO ATALAIA   De 01/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000.00   R\$ 71.1	
MMF DO VICOSO JARDIM	666,50
MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   ENFERMEIRO - PMF   R\$ 6,000,00   R\$ 71.1	
PMF BALDEADOR	
MMF DE VARZEA DAS MCÇAS   De 01/03/19 a 30/12/19   FISIOTERAPEUTA   R\$ 3.500,00   R\$ 41.1	
PMF BALDEADOR	805,46
MMF DO BADU	
MMF DC VARZEA DAS MOÇAS   De 01/03/19 a 30/12/19   FONOAUDIÓLOGO   R\$ 3.500.00   R\$ 41.8	
PMF - POL COMUNITÁRIA DE JURUJUBA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 11.5   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VIRADOURO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BARLACIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF POLICLINICA DO BARRETO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF POLICLINICA DO BARRETO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINIS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINIS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINIS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19	
MMF DO CAFUBA II	805,46
MMF DO VIRADOURO	7.221,83
MMF DO BERNARDINO	
MMF DO PALACIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF POLICLINICA DO BARRETO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO JONATHAS BOTELHO   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO MARTINS TORRES   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO VARZEA DAS MOCAS   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO PREVENTORIO II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO MACEIO   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF DO CAPUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO	7.221,83
MMF DO MATAPACA	7.221,83
MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   PMF POLICLINICA DO BARRETO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACEIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO REVENDO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA   MEDICO DA	7.221,83
PMF POLICLINICA DO BARRETO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACEIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO BROENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA   DE 01	
MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARTINS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DE VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACEIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO WITAL BRAZIL   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO GRAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO GRAMILIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14	7.221,83
MMF DO MARTINS TORRES   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VITAL BRAZIL   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO WITAL BRAZIL   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPARAMUJO   R\$ 167   MEDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAR	7.221,83
MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DE VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACEIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VITAL BRAZIL   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VITAL BRAZIL   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAPAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$	
MMF DE VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO PREVENTORIO     De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MACEIO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAFUBA     De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO WARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO WARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO GARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CARAMUJO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO CAVALBA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VIRADOURO   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$ 167   MMF DO VIRADOURO   DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍLIA   R\$ 14.000,00   R\$	
MMF DO MACEIO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VITAL BRAZIL         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DA GROTA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO	7.221,83
MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VITAL BRAZIL         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DA GROTA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167 <t< td=""><td>7.221,83</td></t<>	7.221,83
MMF DO CAFUBA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VITAL BRAZIL         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DA GROTA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAPUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF	
MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VITAL BRAZIL         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DA GROTA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRA	
MMF DO VITAL BRAZIL         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DA GROTA II         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	7.221,83
MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAPUBAI         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	7.221,83
MMF DE VARZEA DAS MOÇAS         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	
MMF DO CAVALAO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	7.221,83 7.221,83
MMF DO ENGENHO DO MATO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MEDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	7.221,83
MMF DO CAFUBA I         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	7.221,83
MMF DO MARAVISTA         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167           MMF DO VIRADOURO         De 01/03/19 a 30/12/19         MÉDICO DA FAMÍLIA         R\$ 14.000,00         R\$ 167	
MMF DO VIRADOURO De 01/03/19 a 30/12/19 MÉDICO DA FAMÍLIA R\$ 14.000,00 R\$ 167	7.221,83
LMME DE JURIJUBA DE 01/03/19 a 30/12/19   MÉDICO DA FAMÍJIA   R\$ 14 000 00   R\$ 167	7.221,83
	7.221,83
	7.221,83 7.221,83
	7.221,83
MMF DO BERNARDINO De 01/03/19 a 30/12/19 MÉDICO DA FAMÍLIA R\$ 14.000,00 R\$ 167	7.221,83
	7.221,83
	7.221,83 7.221,83
	7.221,83
MMF DO CANTAGALO De 01/03/19 a 30/12/19 MÉDICO DA FAMÍLIA R\$ 14.000,00 R\$ 167	7.221,83
	7.221,83
	7.221,83 7.221,83
	7.221,83
MMF DO SAPE De 01/03/19 a 30/12/19 MÉDICO DA FAMÍLIA R\$ 14.000,00 R\$ 167	7.221,83
	7.221,83
	7.221,83 7.221,83
	7.221,83
	7.221,83

UMP DO CAPITATION  DE DO MANTINOS  DE DOMINIOS SECULIO CARRES  DE DOMINIOS SEC	MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 167.221,83
MINE DO MARTÍNIOS  DE 100279 & 2027271 MEDICO DA FAMILIA  RES 140000 RES 102721 MEDICO DA FAMILIA  RES 140000 RES 102721 MEDICO DA FAMILIA  MEDICO MARTÍNIOS  DE 100279 & 2027271 MEDICO DA FAMILIA  RES 140000 RES 102721 MEDICO DA FAMILIA  RES 140000 RES 150000 RES 1500000 RES 150000 RES 1500000 RES 150000 RES 1500000 RES 15000000 RES 1500000 RES 15000000 RES 1500000 RES 1500000 RES 15000000 RES 1500000 RES 150000000 RES 1500000 RES 1500000 RES 1500000 RES 1500000 RES 1500000 R	MMF DE JURUJUBA MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19 De 01/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00 R\$ 14.000.00	R\$ 167.221,83 R\$ 167.221.83
MMF DO MARQUIRO  DO 1003/19 a 2017/19 MEDICO DA FAMILIA  ST 4400000  ST 510727-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 4400000  ST 510727-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 4400000  ST 510727-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 1005/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 1005/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 1005/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DA FAMILIA  ST 1005/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DA FAMILIA  DO 1003/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR COMBILLYORIO NA RUA  DO 1003/19 a 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DE DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDICO DAMOS PAMP  FOR FAMILIA ST 1005/19 A 2017/19 ST 510707-13 MEDIC	MMF DO MARITÍMOS				
MINISTRACO CONTRAL   D. 1003719 a 201721   MEDICOLO DA FAMILIA   S. 1 (10000)   R. 107272   S. 1000719   S. 101727   S. 1017					
MAR DO LACELO  DO DIGISTION SOUTH AND MEDICAL DESCRIPTION OF MEDICAL PARTY					
REF. CODISALTORIO NA RIA  D. 0100919 201791 REGUTOR DE DANGS. PMF					
PRIF - CONSULTORIO NA BILLA  D. 0.010379 a. 3012710 S. MIND OWNERS - MARY PRIF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  D. 0.10379 a. 3012710 S. MIND OWNERS - MARY PRIF - SE 50000 P. 81 100 52754  PRIF - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  D. 0.10379 a. 3012710 S. MIND OWNERS - MARY PRIF - RESPONSABLE - MARY PRIF - MARY P					
RIFT - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 1000719 a 3012719  RIFT - ADMINISTRAC					
Ref - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 0100719 8072710 SUP MED GINICE C E DOST - PMF					
RIF - ADMINISTRACA CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP ME 300260 R5 10152754  PRE - ADMINISTRACA CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PRE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PRE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PRE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PRE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100978 a 307279 SUP DE SAUGE DA FAMILIA - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100978 a 307279 SUP DE BEDEO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DE BEDEO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBEDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 100979 a 307279 SUP DEBDO CUNICO - PME R5 80000 R5 10152754  PME - ADMINISTRACAO CENTRAL	PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	SUP MÉD GINEC. E E OBST PMF	R\$ 8.500,00	R\$ 101.527,54
RIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  De 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  De 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  De 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP DE SAUDE DA FAMILIA - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACAC CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACACO CENTRAL  DE 1000719 a 301721 SIJP MEDICO CUNICO - PARF  RES 600,000 RS 101,02754  PRIFE - ADMINISTRACACO CENTR					
PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP DE SALOE DA FAMILLA - PMIF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO - PMF RE 8,000.00 RS 101.52754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 100079 a 3007279 SLIP MEDICO CINICO -					
PAPE - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  DO 1003/19 80/12/1					
PREF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP DE SAUDE DA FAMILIA - PRIF SA 58,000.00 RS 10152754  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP DE SAUDE DA FAMILIA - PRIF SA 58,000.00 RS 10152754  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO CLINICO - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO PEDIATRIA - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO PEDIATRIA - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO PEDIATRIA - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO PEDIATRIA - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUP MEDICO PEDIATRIA - PMF  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01002919 3017219 SUPREVISION DE ENFERMACION - PMR  PUER - ADMINISTRACAO CENTR					
PRIF - ADMINISTRACAQ CENTRAL   Do 01003/19 80/12/19 8   SUP. DE SAUDE DA FAMILIA - PMF   R\$ 8,0000   R\$ 101,827.54					
PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL   Do 1003/19 a 2012/19   SUP DE SAUDE DA FAMILIA - PRIF   R\$ 8,500.00   R\$ 101.827.54					
PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO CLINICO - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO CLINICO - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO CLINICO - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO CLINICO - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO CENTROL - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MEDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,500,00  R\$ 10152754  PAPE - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10103719 3071279  SUP MENDICO PEDIATRIA - PAMP  R\$ 8,50	PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	SUP. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PMF	R\$ 8.500,00	
PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103379 8 3007279  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 1010379 8 3007279  SUP - MEDICO CLINICO - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 1010379 8 3007279  SUP - MEDICO CLINICO - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CLINICO - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - MEDICO CEDIATRIA - PMF  R\$ 8 500.00  R\$ 10152754  PRIF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 010379 8 3007279  SUP - ADMINIS					
PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO CLINICO : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO CLINICO : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO CLINICO : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUP. MEDICO PEDIATRIA : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8,500.00  R\$ 1015/27/54  PRIF : ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISION DE ENFERMAGEM : PMF  R\$ 8					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO CLINICO - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527/54   PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL   De 10/33/19 a 30/12/19   SUP-MEDICO PEDIATRIA - PIME   R8 5.00.00   RS 101.527					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  BUF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  SUP - MEDICO PEDIATRIA - PMF RS 8.500.00  RS 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  SUP - RECOPE CENTRAL - PMF RS 8.500.00  RS 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  SUP - RECOPE CENTRAL - PMF RS 8.500.00  RS 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  SUP - RECOPE CENTRAL - PMF RS 8.500.00  RS 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 307/219  SUP - REVISION DE ENFERMAGEN - PMF RS 8.500.00  RS 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10/03/19 a 307/219  SUP - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 10/03/19 a 30					R\$ 101.527,54
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-MEDICO PEDIATRIA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-MEDICO PEDIATRIA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-MEDICO PEDIATRIA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 9,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 9,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 9,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR DE ENTERMAGEN - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUP-PEVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8,000,00 R\$ 101/27/54 PM					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISO PEDIATRIA - PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISO PEDIATRIA - PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISO DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR DE ENTERMAGEM PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE COLETIVA PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE MENTAL - PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE MENTAL - PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/9 SUPENISOR RAJDE MENTAL - PMF R\$ 8.00,000 R\$ 101-527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 01/03/19 à 301/21/					
PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0/103/19 a 301/27/9  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE	PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	SUP. MÉDICO PEDIATRIA - PMF	R\$ 8.500,00	R\$ 101.527,54
PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE EMFERNAGEM - PMF R\$ 5,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE CENTRAL PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE CENTRAL PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE CENTRAL PMF R\$ 8,000,00  R\$ 101,627,64  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE CENT					
PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  De 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 6,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRAÇAO CENTRAL  DE 0103/19 a 301/219  SUPERVISOR SAUDE MEN					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR DE LETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA-PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 6,500,00 R\$ 101,527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103019 a 3012/19 SUPER					
PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR DE ENFERNACEM - PMF   R\$ 5,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 5,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 5,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 5,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE COLETIVA- PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  De 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF - ADMINISTRACAD CENTRAL  DE 0103/19 a 301/2/19  SUPERVISOR SALDE MENTAL - PMF   R\$ 6,500,00   R\$ 101,527,54  PMF					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R 8 8.500,00  R\$ 101.927,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE MEMTAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE MEMTAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103919 a 301/219  BUPERVISOR SERVICO SOCIAL - PMF R\$ 8.500,00  R\$ 101.527,54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103919 a 301/219  BUPERV					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,000 RS 101.527,54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103919 a 301/2191 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,000 RS 31					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE COLETIVA - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.50,000 RS 101.527/54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENTERMAGEM - PMF RS 8.50,000 RS 31.652/70 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENTERMAGEM - PMF RS 8.50,000 RS 31.652/70 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENTERMAGEM - PMF RS 8.50,000 RS 31.652/70 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL DE 0103/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENTERMAGEM - PMF RS 8.50,000 RS 31.652/70 PMF - ADMINISTRACAO CENT	PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19			R\$ 101.527,54
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL PMF R\$ 5.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR S					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE COLETIVA- PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.500,00  R\$ 101.527/54  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  DE 0103/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 5.650,00  R\$ 31.652.70					
PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TEC					
PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500.00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DO MARUI  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA CHANGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LIHA DA CONCEICAO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LIHA DA CONCEICAO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LEOPOLDINA  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LEOPOLDINA  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LEOPOLDINA  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DA LEOPOLDINA  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DO CONCAS GAREE  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DO CAVALAO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DO CAVALAO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.650.00  R\$ 31.652.70  PMF DO					
PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF RS 8.500,00  R\$ 101.527.54  PMF - ADMINISTRACAG CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO CANTAGALO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENI-DO DO MATO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENI-DO DO MATO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENI-DO DO MATO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENI-DO DO MATO  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOLUZA SOARES  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOLUZA SOARES  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOLUZA SOARES  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOLUZA SOARES  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF RS 2.660,00  R\$ 31.652.70  MMF DO MATAVISTA DE SOUR - PMF RS 2.660					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF  R\$ 8,500,00  R\$ 101.5275.4  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SAPE  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ARANDA CONCEICAO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENHO DO MATO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENHO DO MATO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENHO DO MATO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENHO DO MATO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO ENGENHO DO MATO  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOUZA SOARES  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOUZA SOARES  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOUZA SOARES  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO SOUZA SOARES  De 01/03/19 a 30/12/19  TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO MATANTARI DE UNITERAL PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO MATANTARI DE UNITERAL PMF  R\$ 2,550,00  R\$ 31.652.70  MMF DO MATANTARI DE UNITERAL PMF					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,5275.45  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,5275.45  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  De 01/03/19 a 30/12/19  SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL - PMF R\$ 8,500,00  R\$ 101,5275.45  PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ARROLI  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ARROLI  MMF DO ARROLI  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ALLHA DA CONCEICAO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ALLHA DA CONCEICAO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ALLHA DA CONCEICAO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ALLHA DA CONCEICAO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO ALLHA DA CONCEICAO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CANDAREM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CAPUBA II  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CAPUBA II  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CAPUBA II  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO CAPUBA II  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00  R\$ 31,652.70  MMF DO MATAPACA  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 01/03/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF RS 8.500,00 R\$ 101.527.54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 10/03/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF RS 8.500,00 R\$ 101.527.54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 01/03/19 a 30/12/19 SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL-PMF RS 8.500,00 R\$ 101.527.54 PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL De 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEN - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO SAPE De 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO SAPE De 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CANTAGALO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DA GROTA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DA CROTA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DA CROTA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DA LEOPOLDINA DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF - POL COMUNITÁRIA DE JURUJUBA DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF - POL COMUNITÁRIA DE JURUJUBA DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO VICOSO JARDIM DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CAVALAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CAVALAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CAVALAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CAVALAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO CAVALAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO PALACIO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO PALACIO DE 01/03/19 a 30/12/19 TECNICO DE ENPERMACEM - PMF RS 2.650,00 R\$ 31.652.70 PMF DO PALACIO DE 01/03/19 a					
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 01/03/19 a 30/12/19  FMF - ADMINISTRACAO CENTRAL  De 10/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SAPE  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SAPE  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO GANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO GANTAGALO  De 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTRAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO SOUZA SOARES  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO BALALO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO BALALO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO BALALO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAGEM - PMF  R\$ 2.650,00  R\$ 31.652.70  RMF DO BALALO  DE 01/03/19 a 30/12/19  TECNICO DE ENTREMAG					
MMF DO MARUI De 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CANTAGALO De 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CANTAGALO De 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DA ILHA DA CONCEICAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DA ILHA DA CONCEICAO DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO ENGENHO DO MATO DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO ENGENHO DO MATO DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO ENGENHO DO MATO DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO SOUZA SOARES DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO SOUZA SOARES DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO SOUZA SOARES DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CAFUBA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CAFUBA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CAFUBA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO CAFUBA II DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2,650,00 R\$ 31,652,70 MMF DO MATAPACA DE 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 01/03/19 a 30/12/19	SUPERVISOR SERVIÇO SOCIAL- PMF	R\$ 8.500,00	R\$ 101.527,54
MMF DO SAPE					
MMF DO CANTAGALO					
MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ENGENHO DO MATO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO LOCO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO LOCO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO LOCO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO LOCO SO JARDIM   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO SOUZA SOARES   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO SOUZA SOARES   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAFUBA II   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ATAPACA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,		De 01/03/19 a 30/12/19			
MMF DO ENGENHO DO MATO					
MMF DA LEOPOLDINA					
MMF DO VICOSO JARDIM   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO SOUZA SOARES   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PALACIO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO NATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO NATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO NATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO NATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE POLIO3/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE PROTECHO   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ITITICOA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE EN					
MMF DO SOUZA SOARES   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAVALAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CAFUBA II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PALACIO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PONTA DA AREIA   DE 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PONTA DA AREIA   DE 01/0					
MMF DO CAVALAO					
MMF DO CAFUBA    De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PALACIO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO ANTADA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILLA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 0					
MMF DO MATAPACA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA MARTIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PROVIDE NO REAL   DE 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILLA IPIRAMGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO WARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TECNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   D	MMF DO CAFUBA II	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA MRAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO DE VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO DE VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70					
MMF DA ILHA DA CONCEICAO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ITITIOCA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19					
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA INTITIOCA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA ARUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO DE DADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO DE DADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30	MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO JONATHAS BOTELHO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA ITITIOCA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO VARZEA DAS MOCAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19					
MMF DA ITITIOCA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARRITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   PMF - CONSULTÓRIO NA RUA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA VILA IPIRANGA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO					
MMF DA NOVA BRASILIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARRITIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DA PONTA DA AREIA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO MARTIMOS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO TELIZEIRA DE FREITAS   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BADU   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO PREVENTORIO II   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70   MMF DO BERNARDINO   De 01/03/19 a 30/12/19					
MMF DO MARAVISTA   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70				R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CANTAGALO   De 01/03/19 a 30/12/19   TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF   R\$ 2.650,00   R\$ 31.652,70					
PMF - CONSULTÓRIO NA RUA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA VILA IPIRANGA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO MARITIMOS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DE VARZEA DAS MOCAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA					
MMF DA VILA IPIRANGA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO MARITIMOS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DE VARZEA DAS MOCAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO DO SOUZA SOAR	PMF - CONSULTÓRIO NA RUA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO MARITIMOS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DE VARZEA DAS MOCAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO					
MMF DO MARITIMOS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DE VARZEA DAS MOCAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70					
MMF DE VARZEA DAS MOCAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70					
MMF DO BADU         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70	MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO PREVENTORIO II         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70					
MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DA PONTA DA AREIA         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70					
MMF DO BERNARDINO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70	MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO SOUZA SOARES         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70           MMF DO CARAMUJO         De 01/03/19 a 30/12/19         TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF         R\$ 2.650,00         R\$ 31.652,70					
MMF DO CARAMUJO De 01/03/19 a 30/12/19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF R\$ 2.650,00 R\$ 31.652,70					

MMF DA COLONIA DE PESCADORES	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO PALACIO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CAFUBA II	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650.00	R\$ 31.652,70
MMF DO SAPE	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA COLONIA DE PESCADORES	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA GROTA II	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CARAMUJO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CANTAGALO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO VIRADOURO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO ATALAIA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO ENGENHO DO MATO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
PMF - POL COMUNITÁRIA DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650.00	R\$ 31.652,70
MMF DO MATAPACA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DE JURUJUBA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO BERNARDINO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO MARAVISTA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA LEOPOLDINA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO BADU	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CAFUBA III	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO SAPE	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CAFUBA I	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA ILHA DA CONCEICAO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO CAVALAO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DA VILA IPIRANGA	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DO MACEIO	De 01/03/19 a 30/12/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PMF	R\$ 2.650,00	R\$ 31.652,70
MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PMF	R\$ 3.500,00	R\$ 41.805,46
MMF DE VARZEA DAS MOCAS	De 01/03/19 a 30/12/19	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PMF	R\$ 3.500,00	R\$ 41.805,46
MMF DO VITAL BRAZIL	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO VITAL BRAZIL	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	
				R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19		R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO VICOSO JARDIM	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO VIRADOURO	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DO TEIXEIRA DE FREITAS	De 02/03/19 a 30/12/19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.930,52
MMF DA ILHA DA CONCEIÇÃO	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DA VILA IPIRANGA	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DA GROTA II	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DO CAFUBA II	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DO PREVENTORIO I	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DO MARTINS TORRES	De 22/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 66.299,85
MMF DO CAFUBA III	De 22/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 154.699,65
MMF DO MARUI	De 22/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 154.699,65
PMF - CONSULTÓRIO NA RUA	De 22/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 154.699,65
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 22/03/19 a 30/12/19	SUP MED GINEC. E E OBST PMF	R\$ 8.500,00	R\$ 93.924,79
PMF - ADMINISTRACAO CENTRAL	De 22/03/19 a 30/12/19	SUPERVISOR SAUDE MENTAL - PMF	R\$ 8.500,00	R\$ 93.924,79
MMF DO MARAVISTA	De 23/03/19 a 30/12/19	MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 154.232,98
MMF DO BADU	De 27/03/19 a 30/12/19	ENFERMEIRO - PMF	R\$ 6.000,00	R\$ 65.299,85

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Atos do Presidente

Portaria FME nº 1518/2019 - Designar servidora responsável na falta do titular da pasta e dá outras providências O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de RESOLVE:

Art. 1: Designar a servidora ELEN CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.850-9, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente do Departamento de Controle Interno e Finanças da FME, nas faltas e impedimentos do

Art. 2: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 157/2016.

### CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 17 de Abril de 2019, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niteroi-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a finalidade de auxiliar as tarefas de finalização da 4º Edição do Programa Avaliar para Conhecer", atuando no processamento, análise de dados e elaboração de cadernos pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática e relatórios analíticos, geral e individualizado dos 5º, 7º e 9º anos de escolaridade da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10.00 has 16:000. Os intereseados em retirar o Edital deverão apresentar 01. (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização o Pregão supra, será no dia 17 de Abril de 2019, às 09:00 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Refrigeração nas Unidades Escolares Pertencentes à Rede da Fundação Municipal de Educação, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

#### FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

**Deferido** - Proc.220/000585/2019 - Rosemir Barcellos de Aguiar - Licença Especial 03 (três) meses - de 15/04/2019 à 15/07/2019.

#### Ato de Contratação

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 001/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e ARG SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL( CNPJ 11.760.510/0001-83) – contratada. Resumo do Objeto da OES "produção cultural para realização do Projeto cultural da FAN, titulado: "Dançando na praça"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais): Dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000390 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / CD 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 10011-0.0.1.38), no valor de R\$ 86.400,00 e datada de 27/03/2019. Prazo de vigência/execução da OES: 02 (dois) meses; Fundamentação legal: Edital de licitação pública/FAN nº 002/2019 – modalidade convite – processo administrativo/FAN 220/000269/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Data de assinatura da OES: 28/03/2019.

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATIO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN torna público o ato de adjudicação e homologação do objeto - edital de licitação 003/2019 - Homologo o objeto do certame licitatório, edital de licitação/FAN nº 003/2019, modalidade adotada Pregão Presencial: "prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a FAN e suas respectivas unidades culturais", conforme específicado e constituidados formas de Deforâcio do Objeto (Aposto Legado de Porto). quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I – parte integrante do Edital de Licitação – FAN nº 003/2019, da FAN – Fundação de Arte de Niterói", homologando e adjudicando o objeto à empresa licitante Espaço serviços especializados Ltda (CNPJ 06159080/0001-09) vencedora da licitação, edital de licitação/FAN nº 003/2019, modalidade adotada Pregão Presencial, conforme processo administrativo/FAN nº 220/000371/2019 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/002288/18 EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL.

Adjudico e Homologo o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e sistema de refrigeração, da FAN e em suas unidades específicas, conforme as específicações e quantidade complementares constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do edital 004/19", à empresa CONTECK COM. E SERV. DE INSTAL. DE **EQUIP. EIRELI**, pelo valor global de R\$ 1.242.150,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), vencedora da licitação, Edital de Licitação/FAN nº 004/19, modalidade: Pregão presencial — Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/002288/2018 e de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 9.614/2005 e Lei 8.666/93 e suas alterações

### AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN torna público o ato de adjudicação e homologação do objeto - edital de licitação 003/2019 - Homologo o objeto do certame licitatório, edital de licitação/FAN nº 003/2019, modalidade adotada Pregão Presencial: "prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a **FAN** e suas respectivas unidades culturais", conforme especificado e quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I – parte integrante quaminicado na iofinia do reinto de Neterletica do Objeto (Alexo I – parte integrante) do Edital de Licitação – FAN nº 003/2019, da FAN – Fundação de Arte de Niterói", homologando e adjudicando o objeto à empresa licitante Espaço serviços especializados Ltda (CNPJ 06159080/0001-09) vencedora da licitação, edital de licitação/FAN nº 003/2019 homologada dia 29/03/2019., modalidade adotada Pregão Presencial, conforme processo administrativo/FAN nº 220/000371/2019 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02.

com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 001/2019;

Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e ARG
SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL( CNPJ 11.760.510/0001-83) –
contratada. Resumo do Objeto da OES "produção cultural para realização do Projeto cultural da FAN, titulado: "Dançando na praça"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais): Dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000390 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / CD 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 10011-0.0.1.38), no valor de R\$ 86.400,00 e datada de 27/03/2019. Prazo de vigência/execução da OES: 02 (dois) meses; Fundamentação legal: Edital de licitação pública/FAN nº 002/2019 - modalidade convite - processo administrativo/FAN 220/000269/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Data de assinatura da OES: 28/03/2019.

### EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas – SMC e da Fundação de Arte de Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 05/04/2019 a 09/05/2019, de academias e/ou escolas de dança, para a seleção de projetos da Chamada Pública nº 01/2019 - CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO E DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA. A versão completa da Chamada Pública, contendo os respectivos anexos,

informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 05 de abril de 2019, no endereço eletrônico <a href="https://www.culturaniteroi.com.br">www.culturaniteroi.com.br</a>, processo administrativo 220/0587/19.

# NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO:

17/04/2019: HORÁRIO: 10:30 h: DO OBJETO: a contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, na forma do Termo de Referência de Objeto (Anexo I); **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br">http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br</a>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

Despacho do Presidente

Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 530005809/2018. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SERVICOM YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI-EPP (CNPJ 13.809.586/0001-81), vencedora do Lote único, com o valor de R\$ 329.971,25 (Trezentos e vinte e nove mil. novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente a aquisição tacha monodirecional branca, com lente branca tipo III, com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino, tacha bidirecional amarela com lente amarela tipo II, com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino, Tacha bidirecional com lente branca e vermelha tipo II com refletivo antiabrasivo, corpo injetado com pino, as tachas seguem norma ABNT NBR 14.636-2013, tachão bidirecional amarelo com lente amarela, tachão monodirecional amarelo com lente branca, seguindo norma ABNT NBR 15576-2015 e cola para dispositivos auxiliares, para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

## NITERÓI PREV.

#### Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº42/2019- CONCEDER pensão à ALZERINO MARCELINO FERREIRA, esposo do ex - servidora, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA falecida em 26/02/2019, aposentada no cargo de PROFESSOR I NM - CATEGORIA V - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220773-6, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 26/02/2019, conforme processo n.º 310/000369/2019.

PORTARIA PRESI nº 41/2019- CONCEDER pensão à MARCIA NUNES DE OLIVEIRA, esposa do ex – servidor, GILNEI FONSECA DE OLIVEIRA falecido em 10/03/2019, aposentado no cargo de MOTORISTA - NIVEL FUNDAMENTAL -REFERÊNCIA X - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432971-0, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, à contar de 10/03/2019, conforme processo n.º 310/00037/1/2019.

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de MARCIA NUNES DE OLIVEIRA, esposa do ex — servidor, GILNEI FONSECA DE OLIVEIRA falecido em 10/03/2019, aposentado no cargo de MOTORISTA - NIVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA X FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432971-0, à contar de 10/03/2019, conforme processo nº 310/000371/2019.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ALZERINO MARCELINO FERREIRA, esposo do ex - servidora, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA falecida em 26/02/2019, aposentada no cargo de PROFESSOR I NM - CATEGORIA V - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220773-6, à contar de 26/02/2019, conforme processo nº 310/000369/2019.

## Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/001761/2018-INDEFERIDO

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor Presidente EXTRATO Nº 93/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2019; OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a representação artística da personagem "Rainha do Carnaval da Cidade de Niterói de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso II, alinea "b" da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000083/2019; VERBA: P.T.  $n^{\circ}$  10.52.13.392.0138.4112, C.D  $n^{\circ}$  3.3.3.9.0.31.00.00.00 e Fonte  $n^{\circ}$  138; **EMPENHOS:** N° 000191 E 000192; **DATA DO** EMPENHO: 15 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 7.076,74 (sete mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); PRAZO: Início dia 15 de março de 2019 e com término no dia 02 de dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E KEILA GOULART TEIXEIRA.

## EXTRATO Nº 128/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 128/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Bloco Carnavalesco Bloquinho do Campo, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000157/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000104; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: Início dia 24 de fevereiro de 2019 e término em 27 de fevereiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR E ASSOCIAÇÃO APOIO SOCIAL AO CIDADÃO – ASC.

EXTRATO № 129/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 129/2019; OBJETO: O presente instrumento

contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile de Carnaval do Bloco Xurupita, no dia 02 de março de 2019, na Rua Padre Pedro Martinotti, no Largo da Batalha, nesta Cidade; FÚNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000101/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000084; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 26 de fevereiro de 2019 e término em 03 de marco de 2019: DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BLOCO XURUPITA.

### EXTRATO Nº 130/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 130/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Banda dos Amigos do Largo do Barradas, no dia 16 de fevereiro de 2019, na Rua Benjamin Constant, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000190/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000134; **DATA DO EMPENHO:** 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: Início dia 15 de fevereiro de 2019 e término em 18 de fevereiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA DO BARRETO E BARRADAS.

### EXTRATO Nº 131/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 131/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Bloco do Correntia por Augusta Portes de Correntia de Contrata d Caramujo, na Avenida Pastor José Gomes de Souza, s/n, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000047/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000124; **DATA DO EMPENHO**: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 20 de fevereiro de 2019 e término em 10 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CENTRO PRÓ MELHORAMENTO DO BAIRRO CARAMUJO

#### EXTRATO Nº 132/2019

**ESPÉCIE:** Termo de Copatrocínio nº 132/2019; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval de Santa Bárbara, entre os dias 02 a 05 de março de 2019, na Praça de Esportes João Saldanha, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo administrativo nº 500000132/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHOS: № 000130 e 000184; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e com término em 07 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CAMPUS AVANÇADO.

EXTRATO Nº 133/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 133/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval do bairro de São Lourenço, entre os dias 03 e 05 de março de 2019, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000148/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000128; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: Início dia 02 de março de 2019 e com término em 06 de março de 2019; DATA DA Inicio dia uz de março de 2019 e com termino em 06 de março de 2019; DATA DA
ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER
E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BLOCO
CARNAVALESCO SAMBA NO ASFALTO - ASSORECSA.

EXTRATO Nº 134/2019
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 134/2019; OBJETO: O presente instrumento
contratual temcomo objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco
Carrovaleas Desparaça de 2019; DATA DA

contratual temcomo objetivo o incentivo cultural para a realização do o destile do Bioco Carnavalesco Ressagay, no día 02 de março de 2019, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000123/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000126; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em O de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DA FAMÍLIA E DO ACESSO A CIDADANIA BRAÇOS ABERTOS. EXTRATO № 135/2019

**ESPÉCIE**: Termo de Copatrocínio nº 135/2019; **OBJETO**: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Bairro da Ititioca, entre os dias 02 e 05 de março de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000203/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000132; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: Início dia 26 de fevereiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO PROJETO RECOMEÇAR.

### EXTRATO Nº 137/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 137/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval do contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval do tradicional Carnaval do Rio do Ouro, entre os dias 02 a 05 de março de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000175/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000133; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reasis); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término en 2010; PATA DA ASSINATIBA: 36 de fovereiro de 2019. 07 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MURIQUI - AMAMU.

EXTRATO Nº 138/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 138/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Carnavalesco se Der Certo Continua, no dia 02 de março de 2019, na Rua Teixeira de Freitas, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000024/2019; VERBA: P.T. 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000127; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 04 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SE DER CERTO CONTINUA.

### EXTRATO Nº 139/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 139/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval do Polo Gastronômico de São Francisco, Charitas e Adjacências, entre os dias 01 a 05 de março de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000180/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000123; **DATA DO EMPENHO:** 25 de fevereiro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 01 de marco de 2019 e com término em 05 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E POLO GASTRONÔMICO DE SÃO FRANCISCO, CHARITAS E ADJACÊNCIAS. EXTRATO Nº 140/2019

EXTRATO Nº 140/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 140/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval no Horto do Fonseca, nos días 02, 03 e 04 de março de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000192/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000131; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 05 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI.

### EXTRATO Nº 141/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 141/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval Gospel, entre os dias 02 a 05 de março de 2019, na Praia de Piratininga, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000182/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000135; DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 07 de correa de 2010; PARTE DA ACSINATIRA 26 de fevereiro de 2019. março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E COMUNIDADE EVANGÉLICA DA REGIÃO OCEÁNICA.

### EXTRATO Nº 142/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 142/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile de contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do destile de Carnaval do Bloco Folia dos Bois, no dia 01 de março de 2019, no bairro do Barreto, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000191/2019; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000136; **DATA DO EMPENHO**: 25 de fevereiro de 2019; **VALOR TOTAL**: R\$ 5.000,00 (cinco mil realis); **PRAZO**: Inficio dia 26 de fevereiro de 2010; **PATA DO EMPENE**: 10 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO FOLIA DOS BOIS.

EXTRATO № 143/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 143/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco

contratual terri como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bioco Carnavalesco Quer? Tomal, nos dias 02 e 04 de março de 2019, no bairro do Fonseca, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000188/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000116; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 07. de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO QUER? TOMA!

EXTRATO № 144/2019
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 144/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile de contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desilie do Carnaval do Bloco 5%, no dia 09 de março de 2019, no bairro do Cubango, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000093/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000091; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 08 de março de 2019 e com término em 14 de preson de 2010. PATA ASSINATIBA 26 de fevereiro de 2019. 11 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO 5%.

## EXTRATO Nº 145/2019

EXTRATO Nº 145/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 145/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do "Bloco Decide aí", no dia 06 de março de 2019, no Teatro Popular; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000195/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000129;

DATA DO EMPENHO: 25 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez

mil reais); PRAZO: Início dia 26 de fevereiro de 2019 e com término em 06 de março

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO.

EXTRATO Nº 146/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 146/2019: OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Chapa Quente, no dia 02 de março de 2019, no Sapê; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo no 500000125/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000118; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); PRAZO: Início dia 20 de fevereiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI ÉMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO CULTURAL E ESPORTIVO CHAPA QUENTE.

EXTRATO Nº 147/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 147/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Bloco Carnavalesco Jurujuba Minha Paixão, no dia 05 de março de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3° da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000171/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000087; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e com término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E SOCIEDADE CARNAVALESCA JURUJUBA MINHA PAIXÃO.

#### EXTRATO Nº 148/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2019; OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a representação artística da personagem Princesa do Carnaval da Cidade de Niterói de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso II, alínea "b" da Lei 13.303/16, bem como

o Processo Administrativo nº 500000084/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.31.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000181; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.700,23 (três mil e setecentos reais e vinte e três centavos); PRAZO: Início dia 15 de março de 2019 e com término no dia 02 de dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR É HÉRICA ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS. EXTRATO № 149/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2019; OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a representação artística da personagem "1ª Princesa do Carnaval da Cidade de Niterói de 2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 30, inciso II, alínea "b" da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000163/2019; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.31.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000138; **DATA DO EMPENHO**: 28 de fevereiro de 2019; **VALOR TOTAL**: R\$ 3.700,23 (três mil e setecentos reais e vinte e três centavos); **PRAZO:** Início dia 15 de março de 2019 e com término no dia 02 de dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FABIANA SANTOS DA SILVA.

### EXTRATO Nº 150/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 150/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnamar, no dia 17 de março de 2019, no Jurujuba late Clube, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000204/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000203; **DATA DO EMPENHO:** 15 de março de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais); PRAZO: Início dia 15 de março de 2019 e término em 18 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E POLO GASTRONÔMICO DE SÃO FRANCISCO, CHARITAS E ADJACÊNCIAS. EXTRATO № 151/2019

**ESPÉCIE**: Termo de Copatrocínio nº 151/2019; **OBJETO**: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Carnaval de Bairro de Jurujuba, entre os dias 02 a 05 de março de 2019, na Praça da Asa Delta, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, § 3º da Lei 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000215/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000172; **DATA DO EMPENHO:** 01 de março de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 07 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

## Ato do Presidente

PORT. Nº.063/2019 – Dispensar a contar de 01/04/2019, PATRICK MOURA ALBERTINI, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO 11.

PORT. Nº. 064/2019 - Designar a contar de 01/04/2019, FABRICIA FELIZARDO DA SILVA MORENO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -11, em vaga decorrrente da exoneração de Patrick Moura Albertini - Presidente da Emusa

### **HOMOLOGAÇÃO**

21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 — Menor valor global de R\$ 1.474.849,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reias) CWP COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 10.867.671/0001-08 - Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, menor valor global de R\$ 138.380,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais) e VICTER COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 02.923.493/0001-67 – Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 56, 94, 95 e 96, menor valor global de R\$ 349.849,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. №. 510003869/2018. Presidente da EMUSA.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2019 que visa à execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA RUI BARBOSA — CACHOEIRA, RUA 412 — CAFUBÁ, TRAVESSA SÃO JOAQUIM Nº. 158 — CHARITAS, TRAVESSA DOM PEDRO FINAL DE CHARITAS E RUA GETÚLIO. VARGAS - INGÁ," adjudicando os serviços à empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.030.927/0001-85 pelo valor global de R\$ 4.877.043,84 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamento conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. nº. 510004587/2018. Presidente da EMUSA.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2019 que visa à execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA MATO GROSSO Nº. 24 — ITITIOCA, RUAS ITAPERUNA, MARICÁ E MIRACEMA — PÉ PEQUENO, TRAVESSA BELTRÃO — SANTA ROSA, RUA JOÃO DALOSSI Nº. 175, FUNDOS, JOSÉ VERGUEIRO E TRAVESSA JOÃO DALOSSI — VITAL BRASIL - CENTRO," adjudicando os serviços à empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.109.322/0001-61, pelo valor global de R\$ 4.533.978,31 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamento conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. nº. 510004639/2018. Presidente da EMUSA. **EXTRATO** 

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 61/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 1.039.896,36 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) itens novos: R\$ 4.585,18 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); itens reduzidos: R\$ 777.476,37 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 267.019,59 (duzentos e sessenta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos) representando 25,31% de alteração contratual, com um decréscimo de 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDÁMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993; DATA: 02/04/2019. - Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 45/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 6.558,39(seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) itens novos: R\$ 5.963,82 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); itens reduzidos: R\$ 7.471,53 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); itens excluidos: R\$ 5.050,70 (cinco mil, cinquenta reais e setenta centavos) representando 27,22% de alteração contratual, com um acréscimo de 0,02 (dois) centavos no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saído contratual existente; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º primeira parte, todos da lei 8.666/1993; DATA: 02/04/2019. - Presidente da EMUSA.